



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ANO REFERÊNCIA 2017

1- RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Com base no artigo 101 da Lei Federal 4.320/64, e nas Instruções Normativas N.º 013/TCE-RO-2004 (Art. 11, Inciso VI), e 22 TCE-RO-2007 (Art. 22, II, “b” e “c”, Art. 14, § 1º e inciso II) e suas alterações, apresentam-se o relatório de Controle Interno que é parte integrante da Prestação de Contas anual referente ao exercício financeiro de 2017.

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao controle interno financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D’ Oeste-RO, bem como informações auxiliares às demonstrações, contábil e financeira referente ao exercício financeiro de 2017.

O presente relatório referente prestação de contas anual do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D’Oeste, se sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, e patrimonial do Tribunal de Contas, tendo como responsável o Senhor Prefeito municipal HÉLIO DA SILVA, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Instrução Normativa nº 013/04 TCER Artigo 63, e Lei Complementar nº 101/00.

A análise do período em referencia foi procedida pelos Técnicos desta controladoria interna, através de exame de consistência dos documentos e informações constantes no relatório circunstanciado e nas peças contábeis orçamentárias parte integrante da prestação de contas do exercício de 2017.

RELATÓRIOS ANALISADOS:

001	Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "a"
002	Balanço Orçamentário Consolidado - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64; a) Quadro Principal; b) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados; c) Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados; d) Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário deverão conter, ao menos: o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante; o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário; as atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária; o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente; e o detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada.	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.
003	Balanço Financeiro Consolidado - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64: a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos: política de contabilização das retenções; e ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro.	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para

		Elaboração do Balanço Financeiro
004	Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64: a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c) Quadro das Contas de Compensação; d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e) Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos, recomenda-se o detalhamento das seguintes contas: Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, as taxas, os juros e multas; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo; Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo; Políticas de depreciação, amortização e exaustão e demais políticas contábeis relevantes; e Demais elementos patrimoniais, quando relevantes	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.
005	Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64; a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciarão os itens que compõem as VPA e as VPD que forem relevantes. Algumas circunstâncias poderão ser apresentadas em notas explicativas, ainda que seus valores não sejam relevantes, por exemplo: Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado; Baixas de investimento; e Constituição ou reversão de provisões.	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais
006	Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64; a) Quadro Principal; b) Quadro de Receitas Derivadas e Originárias; c) Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas; d) Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função; e) Quadro de Juros e Encargos da Dívida; e f) Notas Explicativas a Demonstração dos Fluxos de Caixa evidenciarão os itens que compõem os fluxos de caixa que forem relevantes. O ente deverá divulgar os saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos pelo ente, mas que não estejam disponíveis para uso imediato. As	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para

	circunstâncias da indisponibilidade desses recursos envolvem, por exemplo, restrições legais ou controle cambial;	Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.
007	Extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas e, respectivas, conciliações bancárias (Anexo TC-03), sendo um arquivo em formato PDF para cada conta bancária contendo o extrato e conciliação bancária.	LOTCERO, art.2º, parágrafo único.
008	Relação dos restos a pagar processados – Anexo TC-10 A;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "f";
009	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias – Anexo TC-18;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "l";
010	Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente – Anexo TC-23;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "n";
011	Demonstrativo dos recursos financeiros de convênios não repassados cujas despesas já foram empenhadas – Anexo TC-38;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "s";
012	Demonstrativos das despesas inscritas em Restos a pagar com recursos próprios vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Excluído o Fundeb – Anexo VI;	Instrução Normativa nº 22/TCERO/2007, artigo 22, inciso II, alínea "b";
013	Demonstrativos das despesas inscritas em Restos a pagar com recursos vinculados ao Fundeb – Anexo XI;	Instrução Normativa nº 22/TCE-RO/2007, artigo 14, §1º;
014	Demonstrativo Consolidado das Receitas do Fundeb – Anexo XI-A;	Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, II;
015	Demonstrativo Consolidado da Aplicação dos Recursos do Fundeb – Anexo XI-B;	Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, II;
016	Demonstrativo da Movimentação Financeira do Fundeb – Anexo XI-C;	Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, II;
017	Demonstrativo das despesas inscritas em restos a pagar com recursos próprios vinculados as Ações e Serviços Públicos de Saúde – Excluídos Convênios, PAB, MAC/AIH, SIA/SUS e outros recursos vinculados – Anexo XVI;	Instrução Normativa nº 22/TCE-RO/2007, artigo 22, inciso II, alínea "c";



DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal foi aprovado por Lei Municipal, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício no montante de **R\$ 37.663.421,62** (Trinta e sete milhões seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

De acordo com o Anexo 02 - Resumo Geral da Receita e Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, a receita arrecadada atingiu o montante de **R\$ 41.991.214,85** (Quarenta e um milhão novecentos e noventa e um mil duzentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos), apresentando em relação à orçada um (**SUPERAVIT**) no montante de **R\$ 4.327.793,23** (Quatro milhões trezentos e vinte e sete mil e setecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício, os créditos autorizados foram os seguintes:

DOTAÇÃO INICIAL	R\$ 37.663.421,62
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 6.150.679,00
CRÉDITOS ESPECIAIS	(+) R\$ 12.397.049,70
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 5.175.679,00
(-) DESPESA AUTORIZADA	R\$ 51.035.471,32
(-) DESPESA EMPENHADA	R\$ 38.367.477,12
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	R\$ 12.667.994,20

Demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO	%	EXERCÍCIO	%
TIPO DE CRÉDITO	2016	%	2017	%
REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL	FONTE	%	FONTE	%
Excesso de Arrecadação	135.200,00	1,25	975.000,00	5,26
Anulação de Dotações Orçamentárias	730.488,00	6,78	5.175.679,00	27,90
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00		0,00	0,00
Recursos Vinculados (convênios)	9.909.143,87	91,97	12.397.049,70	66,84
Outros (não identificados)	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L	10.774.831,87	100,00	18.547.728,70	100

Fonte: Contabilidade Municipal

Os Créditos Adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 18.547.728,70** (Dezoito milhões quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), equivalente **49,25 %**. O alto índice de alterações feitas no orçamento foram devidos a recursos de Convênios com os Governos Estadual e Federal.

DESPESA REALIZADA

As Despesas realizada correspondeu ao montante de **R\$ 38.367.477,12** (Trinta e oito milhões trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos), estando dentro da receita arrecadada, demonstrando um equilíbrio das contas.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

As despesas por Categorias Econômicas realizadas no exercício estão assim demonstradas:

Categorias	Exercício 2016	Em %	Exercício 2017	Em %
Categorias	Valor	% em relação ao total	Valor	% em relação ao total
CORRENTES	34.122.976,48	92,23	33.177.956,13	86,47
Despesas Correntes	34.122.976,48	92,23	33.177.956,13	86,47
CAPITAL	2.842.548,51	7,77	5.189.520,99	13,53
Despesas de Investimento	1.935.113,89	5,23	4.318.858,33	11,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Dívida	907.434,62	2,54	870.662,66	2,27
TOTAL	36.965.524,99	100,00	38.367.477,12	100

Fonte: Contabilidade Municipal

Em comparação o ano de 2016 com 2017, podemos observar que do total das despesas em 2016, as Despesas Correntes representaram 92,23% e as Despesas de Capital 7,77%. E total das despesas em 2017, as Despesas Correntes representaram **86,47%** e as Despesas de Capital **13,53%**.



DA APLICAÇÃO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDEB.

Os impostos e os montantes aplicados no exercício, são identificados conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	EXERCICIO	EXERCICIO
RECEITAS	2016	2017
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART. 212 DA CF)	VALOR R\$	VALOR R\$
1- Impostos Próprios	0,00	0,00
IPTU	428.768,01	463.194,39
IRRF	305.239,95	421.394,68
ITBI	331.089,43	280.520,76
ISQN	464.456,10	681.195,24
Dívida Ativa Impostos	145.860,99	278.049,39
Multa e Juros de Impostos	38.326,75	81.606,46
2- Transferências Estaduais	0,00	0,00
IPVA	667.510,91	615.011,19
ICMs	6.678.526,53	6.818.428,98
3- Transferências Federais	0,00	0,00
FPM	12.257.209,69	11.828.760,63
COTA PARTE IMP. S/OURO	743,31	798,25
ITR	6.264,14	9.110,38
LC 87/96	9.981,32	9.822,84
IPM	71.104,12	32.111,78
4- Total Geral de Impostos (item 1+2+3)	21.405.081,25	21.520.004,97
5- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal(25%) (item 4x25%)	5.368.928,20	5.380.001,24
6- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 60 dos ADCT da Constituição Federal.(item 5x 100%)	5.368.928,20	5.380.001,24

Fonte: Contabilidade Municipal

A aplicação efetiva dos recursos e o cumprimento dos dispositivos constitucionais está demonstrada pelo seguinte quadro:

DESCRIÇÃO	EXERCICIO	EXERCICIO
DESPESAS	2016	2017
DESPESAS CONSIDERADAS	VALOR R\$	
1- Contribuição ao FUNDEB (retenção de 20,00% do FPM, IPI e ICM'S) art. 1º, § 1º, da	3.775.419,03	3.660.178,02

Lei Federal nº 9.424/96.		
2- Despesas empenhadas e pagas no exercício conformidade com art. 70 da Lei Federal nº 9.394/96 c/c Decisão Nº 74/97 e Súmula nº 01/99 do TCER e já excluídas as despesas previstas no artigo 71 da Lei 9394/96 (Valores acumulados até dezembro do Anexo II e III da IN 014/2005-TCER)	2.974.976,99	3.012.817,50
3- Despesas de restos a pagar pagos no exercício em análise, sem a respectiva vinculação de recursos(Instrução Normativa, nº 022/2008, art. 6º, § 2º) (Valores acumulados até dezembro do Anexo IV da IN 022/TCER)	0,00	0,00
4- Despesas inscritas em restos a pagar para o exercício seguinte com recursos vinculados – (IN 022/2008, art. 6º § 1º) (conforme relação dos restos a pagar da educação que serão pagos com saldo de recursos financeiros vinculados existentes em conta corrente da educação em 31.12.07	0,00	0,00
5- Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a súmula 01/99 e IN 022/2008 (item 1+2+3+4)	6.750.396,02	6.672.995,52
6- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino -25% - (item 5 do quadro anterior)	5.351.270,31	5.380.001,24
7- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100)	31,53	31,01
8- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o “caput” do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Const. Federal. (item 6 do quadro anterior)	5.368.928,20	5.380.001,24
9- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT/CF. (Representa a despesa realizada na Função Programática do Ensino Fundamental, excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 16,66% ao Fundeb, demonstrando quanto de despesas do item 05 foi investida especificamente no Ensino Fundamental)	6.750.396,02	6.672.995,52

10- Percentual aplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do ADCT,CF(item 09/05 x 100)	125,73	124,00
--	--------	--------

Fonte: Contabilidade Municipal

Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que o Município aplicou em 2016, **31,53 %**, e em 2017 **31,01%** dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo o dispositivo constitucional que é de 25%.

Em cumprimento ao art. 60 dos ADCT c/c com art. 7º da Lei Federal 9.424/96, a aplicação das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com “Remuneração e Capacitação dos Profissionais do Magistério” e “Outras Despesas do Ensino Fundamental” se apresentam da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	EXERCICIO	%	EXERCICIO	%
RECEITAS E DESPESAS	2016	%	2017	%
1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	VALOR	%	VALOR	%
1.1- 20,00% retido FPM/ICMS/IPI/LC87/96	3.755.419,03	57,80	3.660.178,02	54,04
1.2 - Ganho recebido	2.724.424,98	41,93	3.075.595,78	45,42
1.3 - Aplicação Financeira	17.045,91	0,27	36.300,24	0,54
1.4 - Total Recurso recebido no FUNDEB(item 1.1+1.2+1.3)	6.496.889,92	100,00	6.772.074,04	100,00
2. APLICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 9.424/96	6.496.889,92	100,00	6.772.074,04	100,00
2.1 - Mínimo de 60% com remuneração dos profissionais do magistério -	3.898.133,95	60,00	4.063.244,42	60,00
2.2 - Máximo de 40% com outras despesas	2.598.755,97	40,00	2.708.829,62	40,00
3. DESPESAS PAGAS – CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 70 E 71 DA LEI FEDERAL 9.394/96	6.630.182,97	102,05	6.620.369,00	97,76
*percentuais deverão ser comparados em relação ao valor do item 1.4				
3.1 Remuneração dos profissionais da valorização do magistério	5.747.386,67	88,41	5.514.546,33	81,44

- 3.1.1 Despesas desconsideradas pelo TCE.RO	0,00	0,00	89.479,03	1,32
3.1.2 Remuneração dos profissionais da valorização do magistério	5.747.386,67	88,41	5.425.067,30	80,11
3.2 Outras despesas do FUNDEB	825.808,10	12,45	1.105.822,67	16,33
3.3 Despesas desconsideradas pelo TCE.RO do 60% e <i>incluídas</i> no 40%.	0,00	0,00	89.479,03	1,32
3.4 Total das Outras Despesas com FUNDEB 40%	0,00	0,00	1.195.301,70	17,65
3.5 Restos a Pagar pagos com Recursos do Exercício	56.988,20	1,19	0,00	0,00
4. TOTAL GERAL GASTO NO FUNDEB(item 3.1+3.2)	6.630.182,97	102,05	6.620.369,00	97,76

Fonte: Contabilidade Municipal

Verificamos pelo demonstrativo que a Prefeitura efetuou correta aplicação no Fundeb.

O total recebido do FUNDEB, no valor de R\$ **6.735.773,80** (Seis milhões setecentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), registrado na contabilidade corresponde com o valor informado pelo Governo federal via internet no site www.stn.fazenda.gov.br, com o incremento da aplicação financeira.

Composição Financeira do FUNDEB, temos o seguinte quadro:

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017
Discriminação	Valor R\$.	Valor R\$.
1.-Saldo Financeiro do Exercício anterior	189.709,96	126.301,79
2.- Recebimento Efetivo no FUNDEB	6.479.844,01	6.735.773,50
3.-Aplicação Financeira	17.045,91	36.300,24
4-TOTAL DO VALOR FINANCEIRO(item 1+2+3)	6.686.599,88	6.898.375,83
5.- Despesas efetivamente pagas no exercício	6.573.194,77	6.620.369,00
6.- Restos a pagar pagos no exercício.	0,00	0,00
7.- Despesas inscritas em restos a pagar pagas no exercício com recursos vinculados.	56.988,20	0,00
Despesas e serem excluídas do calculo	0,00	0,00
8.- TOTAL DAS DESPESA REALIZADAS(item 5 + 6 + 7)	6.630.182,97	6.620.369,00
9.- SALDO FINANCEIRO (ITEM 4-8)	56.416,91	278.006,53
10.- SALDO EXISTENTE CONFORME CONCILIAÇÃO BANCÁRIA (na Conta 1 do Anexo II do Balancete 12/2008)	126.301,79	305.505,89

11.- DIFERENÇA	69.884,88	27.499,36
-----------------------	------------------	------------------

Fonte: Contabilidade Municipal

De acordo com o quadro acima a movimentação financeira do FUNDEB apresenta uma diferença na ordem de R\$. 69.884,88 (Sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em 2016 e em 2017, **R\$ 27.499,36 (Vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)** o que corresponde que a municipalidade utilizou recursos de outras fontes para cobrir despesas do FUNDEB.

DAS DESPESAS COM A SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO	EXERCICIO
A - Especificação dos Impostos e Transferências registradas	2016	2017
IPTU	428.768,01	463.194,39
ITBI	331.089,43	280.520,76
ISSQN	464.456,10	681.195,24
IRRF	305.239,95	421.394,68
ITR	6.264,14	9.110,38
IPVA	667.510,91	615.011,19
ICMS	6.678.526,53	6.818.428,98
FPM	12.257.209,69	11.828.760,73
IPI s/ Exp.	71.104,12	32.111,78
COTA PARTE IMP. S/OURO	731,43	798,25
L.C. 87/96 – Lei Kandir	9.981,32	9.822,84
Multas e Juros de Impostos	38.326,75	81.606,46
Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos	145.860,99	278.049,39
Total da Receita	21.405.081,25	21.520.004,97
Total da Aplicação Mínima Saúde	3.210.762,18	3.228.000,75
C – TOTAL DA DESPESA COM SAÚDE A SER CONSIDERADA	5.849.483,58	5.872.431,15
D – ÍNDICE APLICADO = C/B	27,32	27,28

Fonte: Contabilidade Municipal

A Prefeitura Municipal aplicou em ações e serviços públicos de saúde o percentual de **27,32% em 2016 e em 2017 27,28%**, cumprindo, o dispositivo constitucional.

DESPESA COM PESSOAL

DESPESAS DO EXECUTIVO

EXERCÍCIO	Receitas Correntes		Despesas realizadas com Pessoal		Aplicação (+/-)	
	Total RCL em R\$	Limite de 54%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
2016	37.218.488,98	20.097.984,04	19.272.216,75	51,78	(825.767,29)	(2,22%)
2017	37.640.699,58	20.325.977,57	19.878.402,19	52,81	(447.575,38)	(1,19%)

Fonte: Contabilidade Municipal

Conforme demonstrado no quadro acima a despesa com pessoal do ano de 2017 em comparação com o ano de 2016 aumentou o percentual de **1,03 %**, no entanto, ficando o Município abaixo do limite máximo (**54%**) para gasto com pessoal no percentual de **1,17%**, atendendo o art. 20, inciso III, “d” da Lei de Responsabilidade Fiscal N.º 101/2000.

No entanto, gasto com pessoal está acima do Limite Prudencial que é de **51,30%** no percentual de **1,63%**, a Administração Municipal deverá manter a redução na folha de pagamento, devido o aumento vegetativo da folha e a correção no piso do salário dos professores.

DESPESAS DO LEGISLATIVO

EXERCÍCIO	Receitas Correntes		Despesas realizadas com Pessoal		Aplicação (+/-)	
	Total RCL em R\$	Limite de 6%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
2016	37.218.488,98	2.233.109,33	905.279,31	2,43%	1.327.830,02	3,57%
2017	37.640.699,58	2.258.441,95	946.418,11	2,51%	1.510.535,69	4,01%

Fonte: Contabilidade Municipal

Conforme demonstrado no quadro acima a despesa com pessoal do Poder Legislativo está dentro dos limites impostos por Lei.

DAS DESPESAS COM O LEGISLATIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO	EXERCICIO
A - Especificação dos Impostos e Transferências registradas no exercício imediatamente anterior	2016	2017
IPTU	504.775,72	428.768,01
ITBI	329.445,78	331.089,43
ISSQN	449.836,17	464.456,10
IRRF	312.792,57	305.239,95
ITR	6.222,33	6.264,14
IMPOSTO SOBRE O OURO	0,00	743,31
IPVA	488.868,23	667.510,91
ICMS	6.625.807,26	6.678.526,53
FPM	10.635.754,76	12.257.209,69
Taxas	275.454,48	338.302,90
L.C. 87/96 – Lei Kandir	9.939,74	9.981,32
Multas e Juros de Impostos	36.881,18	38.326,75
Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos	102.805,75	145.860,99
CID	27.552,27	64.460,85
FEX – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES	46.628,68	116.773,20
IPI COTA MUNICÍPIO	22.788,32	24.962,47
B - RECEITA TOTAL	19.875.553,24	21.878.476,55
Limite do Repasse a ser realizado	1.391.288,72	1.531.493,36
C – REPASSE EFETIVAMENTE REALIZADO NO EXERCÍCIO	1.265.584,17	1.510.535,90
D – ÍNDICE APLICADO = C/B	6,37	6,90

Fonte: Contabilidade Municipal

Observamos que a Prefeitura Municipal repassou ao Poder Legislativo o percentual de **6,37% em 2016 e em 2017 6,90%**, cumprindo, assim, o dispositivo constitucional.

DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO	EXERCICIO
RECEITAS E DESPESAS	2016	2017
1 - RECEITA ORÇADA	35.869.901,95	37.663.421,62
2 - RECEITA ATUALIZADA	45.914.245,82	50.854.241,32
3 - RECEITA ARRECADADA	42.157.344,77	41.991.214,85
4 - DIFERENÇA (1 – 3) (+/-)	-3.756.901,05	-8.863.026,47
5 - DESPESAS ORÇADA	35.869.901,95	37.663.421,62
6 - DESPESAS AUTORIZADA	45.914.245,82	51.035.471,32

7 - DESPESA REALIZADA	36.965.524,99	38.367.477,12
8 - DIFERENÇA (5-7) (+/-)	-8.948.720,83	12.667.994,20
SUPERAVIT CORRENTE	5.191.819,78	3.623.737,73
DEFICIT CORRENTE	-	-

Fonte: Contabilidade Municipal

No Balanço Orçamentário apresentado pelo Município, o confronto entre a Receita Arrecadada e Despesa Realizada, resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 3.623.737,73** (Três Milhões seiscentos e vinte e três mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), o que reflete a realidade.

DO BALANÇO FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO	EXERCICIO
DESCRIÇÃO	2016	2017
Saldo do Exercício Anterior:	18.317.386,75	24.060.353,77
Caixa		
Bancos Conta Movimento	18.317.386,75	24.060.353,77
Total		
(+) Acréscimos:		
Receita Orçamentária	42.157.344,77	41.991.214,85
Restos a Pagar Inscritos		
Transferência Financeiras	1.031.624,79	12.054.877,27
Pagamentos Extraorçamentários		
Outras Operações	1.237.563,54	2.248.753,52
(-) Deduções:		
Despesas Orçamentárias	36.965.524,99	38.367.477,12
Restos a Pagar Pagos		
Serviços da Dívida a Pagar –		
Transferências Financeiras		12.054.877,27
Pagamentos Extraorçamentários	686.416,30	1.161.923,17
Outras Operações		
(=) Resultado		
Saldo para o exercício seguinte	24.060.353,77	28.770.921,85
Caixa		
Bancos	24.060.353,77	

Fonte: Contabilidade Municipal

O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de R\$ 28.770.921,85 (Vinte e Oito milhões e setecentos e setenta mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO	EXERCICIO	EM %
	2016	2017	%
TÍTULOS	VALORES EM R\$	VALORES EM R\$	EVOLUÇÃO
ATIVO FINANCEIRO	24.325.537,74	6.649.357,25	-365,83
Disponível	24.060.353,77	5.266.786,11	-456,83
Estoques	265.183,97	1.382.571,14	521,36
Realizável			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	39.569.935,69	67.693.574,44	171,00
Bens Móveis	11.442.520,76	12.748.265,00	1,11
Bens Imóveis	21.050.869,32	22.039.438,95	0,95
Créditos Tributários a Receber	0,00	1.674.548,28	-
Dívida Ativa	7.076.545,61	8.397.908,76	1,19
Depreciação	-18.482,41	(670.722,29)	3622,28
Investimento e aplicações temporárias a logo prazo	0,00	23.504.135,74	-
Valores			
SOMA DO ATIVO REAL	63.895.473,43	67.693.575,44	6,34
Saldo Patrimonial/ Passivo Real descoberto			
Ativo Compensado			
TOTAL GERAL DO ATIVO	63.895.473,43	74.342.931,69	11,63
PASSIVO FINANCEIRO			
Restos a Pagar	1.026.626,80	37.109,27	2766,4
Depósitos	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE			
Reserva Matematica	46.378.905,19	46.378.905,19	0,00
Divida Fundada	2.434.548,28	2.786.937,00	11,45
Fornecedores a Longo Prazo (Precatórios)	0,00	1.060.771,44	-
SOMA DO PASSIVO REAL	49.840.080,27	50.226.613,63	9,92
Saldo Patrimonial/ Ativo Real Líquido	14.055.393,16	24.079.208,79	58,33



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
CONTROLADORIA INTERNA



Passivo Compensado	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	582.791,70	582.791,70	0,00
TOTAL GERAL DO PASSIVO	63.895.473,43	74.342.931,69	11,74

Fonte: Contabilidade Municipal

De acordo com o balanço Patrimonial houve um incremento de **11,74 %** isto em função da austeridade financeira imposta, com vistas a baixar os passivos melhorando a saúde financeira da municipalidade.

Variações Patrimoniais Ativo Permanente

2016	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO / INSCRIÇÃO	BAIXA	
TÍTULO				
Bens Móveis	15.155.207,80	11.671.913,62	15.365.758,25	11.461.363,17
Bens Imóveis	20.311.028,27	739.841,05	0,00	21.050.869,32
Dívida Ativa	8.365.077,14	2.173.941,70	3.462.473,23	7.076.545,61
Almoxarifado	255.184,72	4.977.030,76	4.987.031,51	265.183,97
Depreciação	-5.864,32	0,00	12.978,09	-18.842,41
TOTAL	44.080.633,61	19.562.727,13	23.828.241,08	39.835.119,66

Fonte: Contabilidade Municipal

2017	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO / INSCRIÇÃO	BAIXA	
TÍTULO				
Demais créditos curto prazo	0,00	87.170,47	87.170,47	0,00
Bens Móveis	11.461.363,17	1.286.901,83	0,00	12.748.265,00
Clientes	0,00	1.674.548,28	0,00	1.674.548,28
Títulos e valores imobiliários	0,00	23.504.135,74	0,00	23.504.135,74
Bens Imóveis	21.050.869,32	988.569,63	0,00	22.039.438,95
Dívida Ativa	4.156.527,88	1.207.879,14	278.049,39	5.086.357,63
Dívida Ativa não	2.920.017,73	391.533,40	0,00	3.311.551,13

tributária				
Almoxarifado	265.183,97	3.897.850,98	2.780.463,81	1.382.571,14
Depreciação	-18.842,41	0,00	671.879,88	-670.722,29
TOTAL	39.835.119,66	32.647.153,09	3.817.563,55	69.076.145,58

Fonte: Contabilidade Municipal

O Saldo para o exercício seguinte dos bens Móveis acima demonstrado está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registrado no Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente – TC 23. Este saldo também corresponde ao total do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis – TC – 15. E também corresponde ao total do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis – TC –16.

O saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta “Dívida Ativa”, no montante de R\$ 8.397.908,76 (Oito milhões trezentos e noventa e sete mil novecentos e oito reais e setenta e seis centavos), corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial, no Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente – TC-24- e com a “Relação dos Contribuintes Inscritos na Dívida Ativa”. O Município deve adotar medidas de cobrança da dívida ativa, afim de resguardar a saúde financeira do Município.

Dívida Fundada Interna:

TÍTULO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
DESCRIÇÃO	2016	2017	%
Saldo Anterior	3.234.548,28	2.434.548,28	-24,74
Inscrições	107.434,62	6.451.301,18	6004,00
Baixas	907.434,62	5.038.141,02	555,20
Saldo para Exercício Seguinte	2.434.548,28	3.847.708,44	158,04

Fonte: Contabilidade Municipal

O saldo acima evidenciado corresponde ao valor registrado no Balanço Patrimonial com a correta movimentação na Demonstração da Dívida Interna – Anexo 16.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
TÍTULOS	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
	2016	2017
	VALORES	VALORES
1. RECEITA		
Variação Patrimonial Aumentativa		
Mutações Patrimoniais da Receita	56.305.178,54	57.079.588,05
SALDO		
	56.305.178,54	57.079.588,05
2. (-) DESPESA		
Variação Patrimonial Diminutiva		
Mutações Patrimoniais da Despesa	61.581.618,29	47.055.772,42
SALDO		44.275.308,61
Uso de Material de Consumo	-	2.780.463,81
=Superávit ou Déficit Patrimonial result. da execução orçamentária (1-2)	-5.276.439,75	10.023.815,63

Fonte: Contabilidade Municipal

O Saldo Patrimonial do Exercício Anterior, no valor de R\$ 13.472.601,46 (Treze Milhões quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos) somado ao resultado do exercício no montante de R\$ 10.023.815,63 (Dez milhões vinte e três mil oitocentos e quinze reais e sessenta e três centavos) acima demonstrado, e considerando o ajuste da avaliação patrimonial de R\$. 582.791,70, apurado no balanço do Instituto de Previdência, confrontado com o ajuste da avaliação patrimonial do exercício anterior, evidencia o novo Saldo Patrimonial de R\$ 24.079.208,79 (vinte e quatro milhões setenta e nove mil duzentos e oito reais e setenta e nove centavos), corretamente demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício.

ACÇÕES PLANEJADAS COM AS EFETIVAMENTE REALIZADAS ESTÃO DEMONSTRADAS NO ANEXO I DESTE RELATÓRIO.

Em quase todas as ações teve um desvio considerável entre o inicialmente programado com o efetivamente executado. Os desvios podem ter ocorrido em função da queda acentuado da receita provocado pela queda do índice de participação do FPM



Fundo de Participação Municipal, e ainda em função da crise na economia nacional, e o aumento vegetativo da folha de pagamento.

CONCLUSÃO

Este Relatório da unidade de Controle Interno referente as contas do exercício financeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, sob responsabilidade do Senhor Hélio da Silva, Prefeito Municipal, teve como base os quadros demonstrativos da Contabilidades Municipal e Secretaria Municipal de Planejamento.

O acompanhamento dos atos da gestão foram efetuados na Unidade de Controle Interno no decorrer do exercício de 2017, sendo necessários para certificar a regularidade das presentes contas, apenas exames complementares, na extensão julgada necessária, subsidiando este relatório da Unidade de Controle Interno.

Ficou evidenciado que o Município aplicou acima dos limites mínimos Constitucionais em Educação e Saúde, repassou regularmente o repasse do Legislativo dentro do limite previsto

Os gastos com pessoal ficou dentro do limite permitido na Lei 101/2000, entretanto, acima do Limite Prudencial e de acordo com o Art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, se a despesa com pessoal em relação à RCL ultrapassar 95% de cada um desses limites, ao respectivo poder ou órgão é vetado:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;



IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

O Município deverá adotar medidas de redução nos gastos com pessoal, para que os limites volte para dentro do limite prudencial de 51,30%.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Assim estamos juntando o Relatório de Avaliação Atuarial data-base o mês de dezembro de 2016, que apresenta entre outras informações, o comparativo anual de resultados:

COMPARATIVO ANUAL DOS RESULTADOS	Dez/14	Dez/15	Dez/16
(-) Reserva Matemática de Benefícios concedidos	(6.965.974,57)	(9.634.370,10)	(10.968.605,10)
(-) Reserva Maternática de Benefícios a conceder	(32.811.556,95)	(36.744.526,08)	(39.992.357,72)
(+) Ativo do Plano	12.940.356,42	15.895.366,89	19.774.358,25
(=) Déficit/Superavit Atuarial	(26.837.175,10)	(30.483.538,30)	(31.186.604,56)

Fonte: Relatório de avaliação Atuarial 2017 data base/16.

Nota-se que a receita (ativo) do plano Municipal de previdência teve uma evolução de R\$ 6.834.001,83, do ano de 2014 para 2016, o aumento da receita demonstra o comprometimento da Administração em repassar ao Instituto as contribuições previdenciárias, mas não foi suficiente para frear o aumento do déficit atuarial.



DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO FINANCEIRA E AUTUARIAL DO RPPS

RECEITAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIARIAS	4.836.042,15	7.248.634,71	6.419.728,73
RECEITAS CORRENTES	4.836.042,15	7.248.634,71	6.419.728,73
Receitas de Contribuições dos Segurados	1.552.249,50	1.375.123,64	1.228.787,96
Pessoal Civil Segurado	1.648.709,24	2.532.584,46	2.891.469,25
Contribuição Patronal	1.635.083,41	3.340.926,61	2.299.471,52
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receitas de Serviços			
Compensações Previdenciárias			
Demais Receitas Correntes			
Receitas de Débitos e Parcelamentos			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
Total das Receitas Previdenciárias	4.836.042,15	7.248.634,71	6.419.728,73
DESPESAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	1.665.615,55	2.041.802,14	2.121.755,52
ADMINISTRAÇÃO	305.175,01	306.294,62	294.618,23
Despesas Correntes	300.167,01	306.294,62	294.186,23
Despesas de Capital	5.008,00	0,00	432,00
PREVIDENCIARIAS	1.360.440,54	1.735.507,52	1.827.137,29
Pessoal Civil	1.360.440,54	1.735.507,62	1.827.137,29
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensações Previdenciárias do RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
Total das Despesas Previdenciárias	1.665.615,55	2.041.802,14	2.121.755,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.170.426,60	5.206.832,57	4.297.973,21
BENS E DIREITOS DO RPPS	15.874.086,26	21.080.918,83	23.504.741,86

Fonte: Contabilidade do Município.

Como podemos notar as receitas tiveram um crescimento de 32% no exercício de 2016, frente ao exercício de 2015 em função do aumento do percentual da contribuição patronal e um crescimento de 22,37% no exercício de 2017, frente ao exercício de 2016.



As despesas administrativas tiveram um crescimento de 0,36% no exercício de 2016, frente ao exercício de 2015 e uma retração de 3,9% no exercício de 2017, frente ao exercício de 2016, demonstrando responsabilidade com os gastos administrativos.

As despesas previdenciárias tiveram um aumento de 27,57% no exercício de 2016, frente ao exercício de 2015 e um crescimento de 3,8 % no exercício de 2017, frente ao exercício de 2016.

O que vem chamando a atenção desta UCI é o dispositivo do cálculo atuarial referente ao Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, do Relatório de Avaliação Atuarial, conforme encaminhado na Justificativa da Prestação de contas do Exercício de 2016.

Hoje o percentual de arrecadação está fixado em 11,00% para os servidores e 19,50% da parte patronal, esse percentual seguira aumentando a cada biênio até o ano de 2024, já para o ano de 2025 haverá um aumento abrupto de 11% em 2024 para 26% de 2025 até 2045. Mesmo não sendo especialista na área atuarial, podemos notar que se esse cenário persistir, em janeiro de 2025 a folha de pessoal terá um aumento real de 15%, o que poderá inviabilizar qualquer Administração.

Hoje a Administração está pagando um percentual menor que o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), ou seja, 19,50% frente os 22,00% do RGPS, para não comprometer a Municipalidade no futuro, ao entender dessa UCI esse aumento poderia ser gradativo, com efeitos para o próximo exercício no percentual de 22%, e gradativamente aumentando 1% a cada exercício até chegarmos 2025, para que a receita gerada nesses anos possa suavizar o aumento abrupto em 2025.

Como o Instituto de Previdência não apresentou o Calculo Atuarial referente ao Exercício de 2017, não há como se manifestar quanto a redução ou aumento do déficit atuarial, prejudicando assim a manifestação conclusiva desta UCI.



Determinação Acórdão APL-TC 00360/16, referente ao Processo 2851/2013.

Conforme determinação desta Corte de Contas esta UCI integrou em sua rotina de trabalho o monitoramento das informações no Portal Transparência, conforme determinado no Acórdão em epígrafe VII.

Com relação ao Item V - a) Monitorar a inserção de informações no Portal Transparência em tempo real, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 131/2009.

Informo que esta Unidade do Controle Interno detectou no ano de 2017 a inserção na aba Execução de receita (Divida Ativa), que consta a relação dos devedores, sendo o valor principal disponibilizado, como o Sistema não contempla a situação da Dívida, o Controle Interno notificou a empresa responsável pelo Sistema para que possa ser feita a inserção da situação da dívida, atendendo assim a Legislação Vigente e a IN 52 .

Esta UCI também vem encontrando dificuldades para se fazer cumprir as determinações exaradas do Processo 2039/2017/TCE-RO, referente a irregularidades no Portal Transparência do Município. Foi protocolado por esta UCI um ofício junto a Empresa prestadora de serviços do sistema de contabilidade, afim de, ajustar as páginas cobrança da dívida ativa, identificando a situação que se encontra o crédito, e a ordem cronológica de pagamento por fonte de recurso, que ainda não disponibiliza os credores por ordem cronológica de exigibilidade.

DETERMINAÇÃO PROCESSO Nº : 258/15 – TCERO

*“5.1. **Determinar** à Controladoria Geral do Município que acompanhe e informe por meio do Relatório de Auditoria Anual as medidas adotadas pela Administração com o objetivo de efetuar a cobrança do ISSQN sobre os serviços notariais, cartoriais e de registros públicos prestados pelas serventias extrajudiciais.”*

Conforme Informações do Assessor de Receita do Município os cartórios e serventias vem recolhendo mensalmente o ISSQN referente aos serviços cartorários. O



Município vem fazendo esse acompanhamento regularmente, inclusive há um parcelamento do cartório de registro referente ao ISS, o mesmo vem sendo pago regularmente.

Alertas, Determinações e Recomendações Processo 1670/2017-Prestação de Contas Anual contas 2016.

Em face da determinação da Corte de Contas esta UCI, encaminha as providencias adotadas pela Administração Municipal.

7.1. Alertar à Administração do Município de Nova Brasilândia do Oeste acerca da possibilidade deste Tribunal emitir opinião adversa sobre o Balanço Geral do Município, caso não sejam implementadas as determinações do item 7.2.1 a 7.2.5, expedidas a seguir, com vistas à correção das distorções verificadas nas Demonstrações Contábeis, não sejam implementadas (objeto de análise no item 2.2.1);

A Contabilidade Municipal adotou rotinas para o cumprimento da determinação, afim de reduzir as distorções verificadas nas Demonstrações Contábeis no exercício de 2017.

Instaure, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de conciliação bancárias da movimentação financeira das contas bancárias que compõe a Unidade Consolidada do Município contento no mínimo os seguintes requisitos: (a) procedimentos de conciliação; (b) controle e registro contábil; (c) atribuição e competência; (d) requisitos das informações; e (e) fluxograma das atividades; e (f) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente o saldo da conta das disponibilidades e a movimentação financeira do período de acordo



com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;

Embora a Administração Municipal tenha se empenhado na melhoria das rotinas, a determinação não foi atendida. Há em curso de elaboração a Reforma Administrativa do Município que fará a segregação das funções onde facilitará o atendimento da determinação.

Estabeleça, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis para registro e controle da dívida ativa do Município contento no mínimo os seguintes requisitos: (a) controle e registro contábil; (b) atribuição e competência; (c) procedimentos de inscrição e baixa; (d) ajuste para perdas de dívida ativa; (e) requisitos das informações; (f) fluxograma das atividades; e (g) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação dos direitos a receber dos valores inscritos em dívida ativa de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;

Embora a Administração Municipal tenha se empenhado na melhoria das rotinas, a determinação não foi atendida. Há em curso de elaboração a Reforma Administrativa do Município que fará a segregação das funções onde facilitará o atendimento da determinação.

7.2.4 Institua, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual procedimentos contábeis para registro e controle dos precatórios emitidos contra a fazenda pública municipal contento no mínimo os seguintes requisitos: (a) controle e registro contábil; (b) atribuição e competência; (c) fluxograma das atividades; (d) requisitos das informações; e (e) responsabilidades, com a finalidade de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação dos precatórios de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público.

Embora a Administração Municipal tenha se empenhado na melhoria das rotinas, a determinação não foi atendida. Há em curso de elaboração a Reforma Administrativa do Município que fará a segregação das funções onde facilitará o atendimento da determinação.

Defina, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de contabilidade municipal; (b) procedimentos e cronogramas para envio de informações relevantes (calendário de fechamento contábil); (c) procedimentos para preparação e revisão de reconciliações contábeis; (d) políticas e procedimentos contábeis patrimoniais; (e) procedimentos para realização de lançamentos contábeis; (f) lista de verificação para o encerramento do exercício e (f) definição de papéis e responsabilidades no processo de fechamento contábil e elaboração das demonstrações contábeis;

Embora a Administração Municipal tenha se empenhado na melhoria das rotinas, a determinação não foi atendida. Há em curso de elaboração a Reforma Administrativa do Município que fará a segregação das funções onde facilitará o atendimento da determinação.

Institua, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos orçamentários contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de planejamento e orçamento municipal; (b) procedimentos para elaboração das peças orçamentárias; (c) procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA; (d) procedimentos para assegurar a alocação de recursos referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e saúde; (e) procedimentos para abertura de crédito adicionais, contendo requisitos e documentação suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos; (f) rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das



obrigações; e (g) rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento do Art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Embora a Administração Municipal tenha se empenhado na melhoria das rotinas, a determinação não foi atendida. Há em curso de elaboração a Reforma Administrativa do Município que fará a segregação das funções onde facilitará o atendimento da determinação.

Apresente a este Tribunal plano de ação com vistas a promover a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do município, por estar em desacordo com o art. 11 da LRF, contendo, no mínimo, as medidas a seguir elencadas:

- i. Estabelecer o Organograma e adequar a legislação, definindo as atribuições e competências dos setores que integram a Secretaria Municipal de Fazenda;
- ii. Promover a efetiva atualização do Código Tributário Municipal;
- iii. Promover o treinamento de todos os agentes públicos responsáveis pela cobrança e arrecadação de créditos tributários, de forma que lhes seja possível utilizar com eficiência as mais modernas ferramentas de fiscalização;
- iv. Dotar a Secretaria Municipal da Fazenda de servidores de carreira, que possam ter a necessária autonomia e independência para agir, implantando rotinas que permitam a fiscalização das receitas de competência do município;
- v. Dotar o setor de fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento condizente com sua importância e atribuições, atendendo às reivindicações dos fiscais e atentando para o disposto no inciso XVIII do art. 37 da CF/88;
- vi. Realizar cadastramento no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da receita tributária municipal;



- vii. Adotar planejamento de fiscalização com metodologia para escolha dos contribuintes a serem fiscalizados, com critérios objetivos adotando procedimento padrão;
- viii. Criar um controle efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização, bem como da entrega dos mesmos aos agentes competentes, com o objetivo de elaborar relatórios gerenciais e demonstrar a inexistência de emissão em duplicidade, dentre outros;
- ix. Adotar procedimentos, medidas saneadoras e controles com vistas à inscrição na Dívida Ativa e efetiva cobrança de todos os valores devidos aos cofres municipais e não pagos, no intuito de evitar a decadência e prescrição dos créditos tributários e não tributários, que podem ensejar ao administrador público responsabilidade por crime de improbidade administrativa, nos termos do inciso X do artigo 10 da Lei nº 8.429/92;
- x. Criar indicadores de desempenho da Procuradoria da Dívida Ativa com relação à cobrança judicial/recuperação de créditos e do acompanhamento das ações, para uma melhor eficiência do trabalho e de controle; e
- xi. Adotar providências para elaborar a nova Planta Genérica de Valores, de acordo com a Resolução CONFEA nº 345 e em consonância com a Lei Federal nº 5.194/66.

A Administração Municipal se empenhado na melhoria das rotinas do setor de receitas, no entanto, a determinação não foi atendida.

RECOMENDAÇÕES DA UCI

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, determinar aos setores da Administração Municipal para atentar aos itens abaixo relacionados:



a) regularização de todos os hodômetros dos veículos da frota Municipal, bem como os orímetros dos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Gabinete, e que seja disponibilizado no SISTEMA FROTAS, o gasto individual por veículo mês a mês. E na operacionalização do sistema FROTAS, sejam lançadas todas as despesas com os veículos do Município no sistema que deverá estar em sincronismo com o Portal Transparência do Município;

b) a implantação de mapa de controle de entrada e saída de veículos e equipamentos no âmbito da prefeitura municipal, para evitar a utilização de bens em horários fora do expediente;

c) Estruturação do setor de almoxarifado e patrimônio, detectamos fragilidade no controle do almoxarifado e patrimônio do Município.

Recomendamos a implantação de um almoxarifado central, com local, pessoal e equipamentos mínimos para o bom desempenho das funções de almoxarife. Caso a Administração não tenha como implantar um almoxarifado central, que estructure os almoxarifados existentes para a correta escrituração, e a Secretaria Municipal de Administração elabore um Plano de estruturação dos almoxarifados.

d) Recomendamos que seja estruturado o setor de receitas e fiscalização, para a implementação das ações fiscais, e a intensificação da cobrança dos créditos e a regulamentação das Leis, atualização da Planta Genérica de Valores dos imóveis do Município.

e) Ratificamos a Recomendação para que cada Secretaria designe FISCAIS DE CONTRATO, servidores do quadro efetivo do Município que terão a função de acompanhar juntamente com o setor de almoxarifado e Secretário (gestores) da pasta a entrega dos bens e serviços atestando o direito da Empresa em receber.



f) Recomendamos a adequação do Portal Transparência em atendimento a Legislação em vigor e a IN 52/2017 do Tribunal de Contas do Estado, há ainda adequações a ser implementada em consonância a IN 52/2017 e ao Processo Nº 2039/2017TCE-RO.

g) Os Gestores Municipais se atentem a Recomendação 001 e 002 desta UCI.

h) A Administração Municipal deverá se atentar nas determinações da Corte Contas e atender prontamente, estabelecendo como prioridade nas rotinas de trabalho na Administração Municipal.

Face a Decisão Normativa Nº 002/2016/TCE-RO e a Instrução Normativa Nº 58/2017/TCE-RO, a Administração deverá adotar um planejamento estratégico para o atendimento das normativas e qualificar os agentes envolvidos com a segregação das funções, para que o sistema de controle interno seja efetivo e possa ser auditado com base nos riscos.

Desse modo, com base nos exames e informações da prestação de contas do Exercício financeiro de 2017, somos de parecer que a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, alcançou os objetivos que propôs com **RESSALVAS**.

O Parecer deste Controle Interno é pela Aprovação das Contas do Exercício Financeiro de 2017, com **RESSALVAS**.

É O RELATÓRIO,

Nova Brasilândia D'Oeste, em 28 de Março de 2018.

RENATO SANTOS CHISTÉ
Controlador Interno



CERTIFICADO DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO
Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017.

Procedemos aos exames julgados necessários referentes ao Exercício Financeiro de 2017, nos atos de gestão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, em complemento ao acompanhamento que vem sendo realizado, de forma setorial, pela Unidade de Controle Interno na aplicação das normas legais, em especial a liquidação e pagamento das despesas públicas.

Dessa forma, consideramos que nos exames efetuados no Exercício em referência a Unidade de Controle Interno” não foram evidenciadas impropriedades que comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, considerando que as ocorrências detectadas decorreram de falhas técnicas, somos pela regularidade das contas do Exercício de 2017 com **RESSALVAS**.

Nova Brasilândia D'Oeste /RO, 28 de Março de 2018.

RENATO SANTOS CHISTÉ
Controle Interno



PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017.

Este Relatório da unidade de Controle Interno referente a prestação de contas do exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste certifica que o mesmo contém as peças básicas e informações exigidas na Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O acompanhamento dos atos da gestão foram efetuados na Unidade de Controle Interno no decorrer do exercício de 2017, sendo necessários para certificar a regularidade das presentes contas, apenas exames complementares, na extensão julgada necessária, conforme já relatado neste relatório da Unidade de Controle Interno.

Desse modo, com base nos exames e informações Exercício de 2017, somos de parecer que a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, alcançou os objetivos que propôs com ressalvas e demonstrou economia, eficiência e eficácia, pelo que somos pela regularidade das presentes contas com **RESSALVA**.

Nova Brasilândia D'Oeste /RO, 28 de Março de 2018.

RENATO SANTOS CHISTÉ
Controle Interno



PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto que tomei conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno da Prestação de contas do exercício de 2017, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o Relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle interno desta prefeitura, determina que seja:

Observado com maior rigor todas as falhas e possíveis irregularidades, ali apontadas no intuito de corrigi-las imediatamente sob pena de responsabilização dos setores envolvidos ou responsáveis.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Nova Brasilândia D'Oeste /RO, 28 de Março de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal